



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 36-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$

12.000,00

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

faz saber que esta "DECRETA" e "PROMULGA" a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) destinado ao pagamento de GRATIFICAÇÃO ao TAQUIGRAFO do LEGISLATIVO, cujos serviços são contratados através da RESOLUÇÃO Nº 17, desta data.

Artº 2º-O crédito objete do artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE JUNHO DE 1.961

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

